



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº38/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA T & G SPORTS/ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA – T & G SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, sito à Rua ANGELO ALEGRETI, nº 253, Bairro CENTRO, na cidade de VIADUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.092.336/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **GILLIARDI ALEX GIACOMEL**, portador(a) da cédula de identidade RG nº6100628095, emitida pela SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob nº022.678.500-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1046, apto 02, na cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 038/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato originário tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2018, assim como pelas condições do Edital referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e correção anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior, e com a subcláusula 3.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato originário por 12 (doze) meses, de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

§ 1º Os valores contratuais ficam reajustados pelo índice previsto no termo de contrato nº 038/2018, cláusula quarta, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação anual foi de 6,82%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

§ 2º Os valores contratuais, após o reajuste, ficam fixados em R\$ 3.448,15 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Claiton Dos Santos Brum

Contratante

T & G SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

GILLIARDI ALEX GIACOMEL

Contratada

Testemunhas:

1. Giséli Fátima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68